



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Nº: 0020/2026	
Número processo:	2026.06.02-0001	Vigência:	09/06/2026 - 09/06/2027
Atividade:	06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 06.15 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	DIÓGENES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:	12.364.360/0001-51
Contato:	( ) . -
Endereço do empreendimento:	RUA MOACIR PEIXOTO DIÓGENES, SALA 03, 501 - NELSON DIÓGENES - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE

O Secretário da Agricultura, Meio ambiente e Pesca, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei, resolve autorizar o Requerente acima qualificado a realizar a atividade supracitada, respeitando a área previamente aprovada por este órgão. Esta Autorização pressupõe o cumprimento das condicionantes discriminadas neste documento, cujo descumprimento implicará na sua revogação e na aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental em vigor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A presente autorização tem validade exclusiva dentro dos limites territoriais deste município, não sendo reconhecida para operações fora desta jurisdição. Qualquer atividade realizada além das fronteiras municipais estará sujeita às normativas e exigências do órgão competente da respectiva localidade.

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Submeter à prévia análise da SAMAP qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente em âmbitos federal, estadual e municipal e adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental.
- ✓ A SAMAP, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra, conforme Resolução CONAMA 237/1997: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SAMAP e demais órgãos ambientais.
- ✓ No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação da SAMAP;
- ✓ O Requerente desta Autorização é o único responsável perante a SAMAP no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização Ambiental.
- ✓ A lavagem, a troca de óleo e o abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais licenciados para este fim.

Jaguaribe/CE, 9 de Junho de 2026.

**Ricardo Bruno Diógenes Sousa**  
Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

RILARDO BRUNO DIÓGENES SOUSA  
SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
MEIO AMBIENTE E PESCA  
CPF 013 309 193-78  
PORT Nº 094 2026 DE 01 04/2026

